



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 70/2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 16 de maio de 2024 em R\$ 2.642,40 (dois mil, seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sra. MARIA DAS GRACAS RAQUEL ALMEIDA, matrícula nº. 8245-1, cargo de MERENDEIRA, conforme Processo Administrativo nº 105/2024, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 1.651,54
Triênio (60%) .....	R\$ 990,86
Total .....	R\$ 2.642,40

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir do dia 16/05/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 22 de Novembro de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

• Republicada para sanar incorreção.  
DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br

30 / 03 / 2026